



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28



PORTARIA Nº 199/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre licença para exercício de mandato classista a disposição do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Município de Tabocas do Brejo Velho-BA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Fica atribuída a licença dos servidores abaixo citados, para o livre exercício de mandato classista enquanto perdurar o mesmo, ficando a disposição do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal do Município de Tabocas do Brejo Velho-BA, sem prejuízo da sua remuneração.

- a) JOSÉ WALTER DIAS DA COSTA (Presidente)
- b) DUÍLIO LOPES DE OLIVEIRA (Tesoureiro)
- c) RENADSON DOS SANTOS MENDES (Vice-Presidente)
- d) MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS (Segunda Secretária)

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho-BA, 05 de julho de 2021.


FLAVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal